



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

068

DECRETO Nº 2030, DE 11 DE ABRIL DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1217, de 11 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.1173.0000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
312	4.490.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
	02-Transferências de Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.117-Aquisição Veículo Órgão Gestor		
313	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	500.117- Aquisição Veículo Órgão Gestor		
	TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do art. 1º do presente decreto correrão por conta de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a)	Por conta de repasse financeiro advindo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Assistência Social, para aquisição de um veículo para o Órgão Gestor da Assistência Social do Município ...R\$	35.000,00
b)	Por conta de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:	
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
301	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
	110.000-Geral	
	TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO